



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO SEBRAE TERROIR NA FESTA DO BOI – DE 07 a 14/10/2023.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN** comunica e convida empresas e produtores do Rio Grande do Norte a inscreverem-se para exposição de produtos no Espaço SEBRAE-Terroir durante a 61ª Festa do Boi, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

1. Descrição do Evento

1.1 Durante a 61ª Festa do Boi, no Espaço SEBRAE/RN -Terroir, empresas e produtores do estado do Rio Grande do Norte estarão reunidos em um só espaço. O Espaço contará com exposição, degustação e venda de produtos que se destacam pela qualidade e valorização da cultura, clima, solo e relevo locais, além de produtos de negócios sustentáveis, inclusivos e de impacto social.

1.2 Para o espaço, serão selecionados produtos do estado do Rio Grande do Norte que se destaquem pela regionalidade e diferenciação, seja pelo elevado padrão de qualidade, denominação de origem (IG), valor agregado, certificação orgânica, sustentabilidade, economia solidária, fair trade, saudabilidade, produção artesanal e selos de identificação e rastreamento, selos ESG (Ambiental, Social e Governança) e outros.

1.3 Tais produtos irão chamar a atenção de profissionais de diversos perfis, como chefes de cozinha, gastrólogos, estudiosos e pesquisadores, a desenvolver receitas, histórias e tendências da nossa diversidade regional.

1.4 O evento ocorrerá no seguinte período e local:

Período: 07 a 14 de outubro de 2023

Horário: 16h às 22h

Local: Rodovia BR-101, Km 13 – Parque de Exposição, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-390.

2. Público - Alvo

2.1 Os expositores serão empresas e produtores atendidos pelo SEBRAE/RN, relacionadas as cadeias de alimentos e bebidas, do agronegócio e negócios de impacto socioambiental. **EXCETO Queijos artesanais (podendo somente queijos industriais de produção própria), doces, compotas e geleias, cachaças, cervejas e cafés especiais - que estarão em outros espaços SEBRAE).**

Havendo muitos interessados, a ordem de desempate seguirá os seguintes critérios:

- Produtos com Certificações (Orgânicos, Fair trade, Inmetro e outras);
- Produtos que tenham Selos de Qualidade controlados por Associações ou Cooperativas;
- Produtos Gourmets/Especiais. No caso dos Cafés, com Selo da BSCA;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO SEBRAE TERROIR NA FESTA DO BOI – DE 07 a 14/10/2023.

- Produtos com Premiações relevantes;
- Produtos que se destacam pela Inovação (embalagem, qualidade, etc.).
- Produtos que valorizam o saber fazer local apoiados por movimentos como Slowfood, Arca do Gosto, Instituto ATA, Origens Brasil.
- Produtos com rastreabilidade;
- Produtos que valorizem a cultura e identidade de uma região;
- Produtos com selos sociais, sustentáveis, economia solidária, negócios inclusivos e de impacto socioambiental positivo.

3. Procedimentos de inscrição:

A inscrição deverá ser efetivada através pela plataforma FLUIG via link <https://fluig.rn.sebrae.com.br/portal/sebrae/edital-terroir> até a data limite estabelecida no item 6, após o aceite das regras contidas neste Edital.

3.1.1 No link de inscrição, deverá ser preenchida a ficha com os dados solicitados, qual o período de interesse e os seguintes anexos:

- CNPJ/DAP/NIRF;
- Documento com CPF;
- Logomarca (em vetor).

3.1.2 A empresa deverá optar por um dos grupos (Grupo A, B ou A e B).

GRUPOS	PERÍODO DE EXPOSIÇÃO	VALOR (R\$)
GRUPO A	Exposição no período de 07 a 10 outubro das 14h às 22h	400,00
GRUPO B	Exposição no período de 11 a 14 outubro das 14h às 22h	400,00
GRUPO A e B	Exposição no período de 07 a 14 outubro das 14h às 22h	800,00

3.2 Da Habilitação e Pagamento:

3.2.1 - As empresas inscritas serão ou não habilitadas, conforme avaliação da Comissão de Análise do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios citados no item 3.5.1 deste edital.

3.2.2 - Serão aceitas inscrições apenas de produtores rurais e pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando em situação regular.

3.2.3 - Após a habilitação, o sistema fluig irá gerar o link de pagamento (com validade de 05 dias úteis) referente ao grupo escolhido no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para grupo A ou B e **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para o grupo A e B (simultaneamente), que será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO SEBRAE TERROIR NA FESTA DO BOI – DE 07 a 14/10/2023.

3.4 Da Contratação:

3.4.1 Conferir na íntegra os dados da ficha de Inscrição do Expositor.

3.4.2 As empresas habilitadas e selecionadas formalizarão o termo de locação com o procedimento de assinatura no prazo informado, após a etapa de avaliação, essa fase ocorrerá após efetuação do pagamento via pix ou cartão de crédito.

3.4.3 O número de expositores está condicionado ao limite de estandes disponíveis no referido evento: **23 vagas** (Estando divididos em 2 grupos)

GRUPOS	PERÍODO DE EXPOSIÇÃO	VALOR (R\$)
GRUPO A	Exposição no período de 07 a 10 outubro das 14h às 22h	400,00
GRUPO B	Exposição no período de 11 a 14 outubro das 14h às 22h	400,00
GRUPO A e B	Exposição no período de 07 a 14 outubro das 14h às 22h	800,00

3.4.4 É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade.

3.4.5 As empresas habilitadas firmarão instrumento com o SEBRAE/RN, obrigando-se ao atendimento de todos os seus requisitos.

3.4.6 Termo de Consentimento LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deverá ser consentido dentro do formulário de inscrição, na plataforma fluig.

Para mais informações e dúvidas sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE/RN, acesse: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

3.5 Da Avaliação de Mérito: A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE/RN.

3.5.1 Os seguintes critérios serão avaliados na análise da proposta da inscrição:

- Apresentar produtos diferenciados que cumpram os critérios estabelecidos no item 2;
- Apresentar material de divulgação da empresa, como site ou presença em redes sociais, como *instagram* e *facebook*;
- Possuir registro em Órgãos que regularizem a sua comercialização no Estado;
- Possuir código de barras nas embalagens dos produtos que serão expostos;
- Cumprir os prazos especificados neste Edital.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO SEBRAE TERROIR NA FESTA DO BOI – DE 07 a 14/10/2023.

3.5.2 O processo de avaliação será iniciado com a análise da ficha de inscrição, considerando os critérios elencados no item 3.5.1.

3.5.3 A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

3.5.4. As vagas são limitadas e preenchidas conforme a ordem de inscrições e pagamentos, conforme critérios de avaliação 2.1 e 3.5.1.

3.5.5. As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

3.5.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço www.rn.sebrae.com.br, na aba “Licitações e Editais”.

3.5.7 Os resultados de cada etapa serão enviados por e-mail para os inscritos
Conforme as etapas: inscrição, avaliação, pagamento e contrato.

4. Estande

4.1. Sua estrutura física contemplará um balcão com 1.80m, contendo dois níveis, um com 0.25m de profundidade e outro com 0.35m de profundidade, dois tamboretos um com altura de 0.72m e outro com altura de 0.45m e duas tomadas duplas.

4.2. Para estocagem dos produtos, a parte interna do balcão terá portas e uma prateleira interna com chave, que ficará sob a responsabilidade de cada expositor. Empresas que precisam de refrigeração para o produto, deverão sinalizar na ficha de inscrição.

4.3. Haverá sinalização com o nome fantasia da empresa expositor, para esse fim se faz necessário o envio da logo marca em resolução (em vetor), que deverá ser enviada em anexo no link informado.

4.4. As empresas selecionadas deverão participar da Capacitação aos Expositores em data e hora programados pela coordenação do evento.

5. Responsabilidade e Obrigações do Expositor

5.1. Arcar com todas as despesas pessoais ou profissionais, como ligações telefônicas, cópias, impressões etc.

5.2. Arcar com despesas de alimentação, deslocamento pessoais e de seus produtos até o espaço de exposição.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

**EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO
SEBRAE TERROIR NA FESTA DO BOI – DE 07 a 14/10/2023.**

5.3 Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, conservação, degustação e segurança do(s) estande(s) durante o horário de exposição que será das 16h às 22h.

5.4. Permanecer no local do evento no horário estabelecido pela equipe organizadora, respeitando as reuniões agendadas pelos organizadores, além de ter disponibilidade para encaixes na rodada de negócios realizada durante o evento.

5.5. Não modificar o layout estabelecido pela arquiteta do evento, utilizando adereços que descaracterizem o espaço.

5.6. Não ceder, dividir nem sublocar seu espaço de exposição.

5.7. Responder o formulário de avaliação do evento aplicado pela equipe de pesquisadores do SEBRAE/RN.

5.8. Arcar com os custos de deslocamento e hospedagem.

5.9. Arcar com os custos de embalagem, seguro, transporte, manuseio, armazenagem e serviços referentes aos produtos, amostras enviadas, caso haja necessidade.

5.10. Levar folheteria e/ou material promocional impresso para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.

5.11. Levar a quantidade suficiente de amostras de modo que preencha não somente as prateleiras para degustação e distribuição, como para distribuição (opcional) aos potenciais compradores.

5.12 Emitir Nota Fiscal para as vendas realizadas no stand durante a exposição.

5.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, ao SEBRAE/RN qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o período de realização da Festa do Boi.

5.14 Comparecer ao local do evento para organização do estande, no mínimo, 01 hora antes da abertura da **“61ª FESTA DO BOI 2023 – ESPAÇO SEBRAE-RN”**.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO SEBRAE TERROIR NA FESTA DO BOI – DE 07 a 14/10/2023.

6. Prazos

Publicação do Edital	Dia 20/07/2023
Inscrições	De 20/07/2023 a 20/08/20023
Avaliação das Inscrições	Até 21/08/2023
Resultado no portal SEBRAE/RN	15/09/2023

7. Disposições Gerais

- 7.1** O SEBRAE/RN não possui nenhuma responsabilidade decorrente da relação de trabalho e emprego com as empresas selecionados mediante esta chamada e nem com seus empregados, sócios ou terceiros que vierem a ser por eles contratados, ficando, desde já, exonerados do pagamento de quaisquer obrigações, seja de natureza administrativa, previdenciária, trabalhista, fiscal, civil ou qualquer outra.
- 7.2** Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- 7.3** O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.
- 7.4** Mesmo após o encerramento do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 7.5** No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, será facultado à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual para participação da exposição.

Natal/RN, 14 de julho de 2023.

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico– SEBRAE/RN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Link do Documento:

https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0041



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Negócios, Inovação e Tecnologia
Gestor da Unidade: David Xavier de Souza Góis (033.789.914-29)
GEDOC/FLUIG: None



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0041